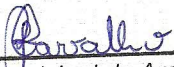




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 838/2010.

PROTOCOLO GERAL	
Data:	<u>05 / 04 / 10</u>
Hora:	<u>16 : 00</u>
	
Câmara Municipal de Araporã	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR A NOELY APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO IMÓVEL URBANO EM COMPENSAÇÃO À ÁREA QUE SERÁ DESTINADA A ABERTURA DA AVENIDA AFONSO PENA.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer doação de imóvel urbano, de propriedade do Município, situado na Quadra 09, lote 12 do Bairro Alvorada em Araporã-(MG), lote este com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

LOTE 12

Pela frente com a Rua Maria Emiliana dos Santos	38,83 m
Pela direita com 11.....	29,56 m
Pela esquerda com o lote 13.....	25,14 m
Pelo Fundo com o vértice do triângulo.....	0,00 m
Área do lote 12	371,93 m²

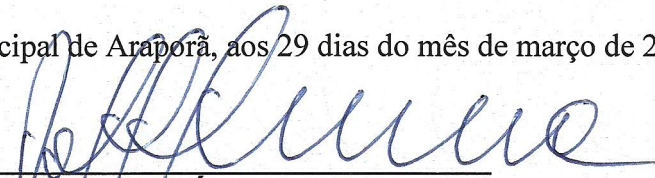
Art. 2º. – O imóvel será doado em compensação da área que será ocupada pelo Município para abertura da Av. Afonso Pena, às margens do Córrego Alvorada, com Planta da área a ser ocupada e Memorial Descritivo feito pelo Departamento de Engenharia do Município de Araporã-(MG), que deste Projeto de Lei fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - A presente doação destina-se a abertura de Logradouro Público necessário à urbanização e ao desenvolvimento das margens do Córrego Alvorada..

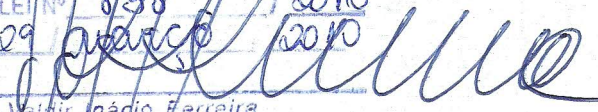
Art. 4º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta do donatário.

Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 29 dias do mês de março de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 838 / 2010
DATA 09 / março / 2010


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal